



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

Nº PROCESSO: 006/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO CAMINHONETE 4X4 DE FABRICAÇÃO NACIONAL 0 KM PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

PARECER JURÍDICO N. 006/2016

A Assessoria Jurídica do Município de Oliveira de Fátima - TO, verificando o processo licitatório na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL nº 003/2016**, expedido em 26/01/2016, para abertura em 15 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, constatou que o mesmo encontra-se em consonância com o que dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 2.555/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693/2000, 5.450/2005 e 5.554/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, isento de qualquer irregularidade que possa influenciar no andamento normal do processo.

Diante do acima exposto, somos favoráveis à **HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em pauta.

Esse é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Oliveira de Fátima - TO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2016.

FERNANDO BORGES E SILVA
OAB - TO 1379
PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

AVENIDA BERNARDO SAYÃO S/N, CENTRO, OLIVEIRA DE FATIMA - TO.
CNPJ Nº 01.629.809/0001-40



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2013/2016



PUBLICADO

em: 16/02/16



Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e,

Considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificado;

Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2016, expedido em 26 de Janeiro de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor;

II - Adjudicar o licitante vencedor do certame com menor preço por Item conforme segue: 01 - PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, nos itens 03, 04, 06, totalizando um valor total de R\$ 7.097,00 (sete mil, noventa e sete reais), a serem pagos mediante a entrega e apresentação, o da nota fiscal, valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima - TO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Verônica Dias da Silva
SEC. MUN. DE SAÚDE
DEC. 09/2014 de 31/10/2014

VERONICA DIAS DA SILVA
Presidente do Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 003/2016

Processo : 006/2016

Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULO CAMINHONETE 4X4 DE FABRICAÇÃO NACIONAL 0 KM PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

PREÂMBULO

No dia 15 de Fevereiro de 2016, às 09:00 horas, reuniram-se na sala, do andar, do prédio sito na Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro Oliveira de Fátima a Pregoeira, Senhor JULIANA RODRIGUES LOPES, e a Equipe de Apoio, Senhoras BENTO LOPES BATISTA, VILIANE GONÇALVES GUIMARÃES, designados, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ALAIM LUIZIA DA SILVA

LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME

ALANO MARTINS COSTA

PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

GILMAR DE SÁ MOREIRA

MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Atos contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002,

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials]



Item: 001.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	***	***	09:19:17	Sem Proposta	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	***	***	09:19:23	Sem Proposta	
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.200,0000	0,00%	09:19:54	Selecionada	
Fase : Negociação					
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.200,0000	0,00%	09:20:00	Preço Inaceitável	
Item: 002.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	***	***	09:20:15	Sem Proposta	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	***	***	09:20:21	Sem Proposta	
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	0,00%	09:20:31	Selecionada	
Fase : Negociação					
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	0,00%	09:20:37	Preço Inaceitável	
Item: 003.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	***	***	09:20:51	Sem Proposta	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE	1.999,9000	4,15%	09:21:05	Selecionada	
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.920,0000	0,00%	09:21:17	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE	1.999,9000	0,00%	09:21:22	Declinou	
Fase : Negociação					
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.200,0000	0,00%	09:24:43		
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.200,0000	0,00%	09:24:48	Vencedor	
Item: 004.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	***	***	09:25:03	Sem Proposta	
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2.720,0000	60,01%	09:25:25	Selecionada	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE	1.699,9000	0,00%	09:25:16	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE	1.699,9000	0,05%	09:25:38	Declinou	
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.699,0000	0,00%	09:25:34		
Fase : Negociação					
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.699,0000	0,00%	09:25:42	Vencedor	
Item: 005.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	***	***	09:25:57	Sem Proposta	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	***	***	09:26:00	Sem Proposta	
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	0,00%	09:27:14	Selecionada	
Fase : Negociação					
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	0,00%	09:27:31	Preço Inaceitável	
Item: 006.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	***	***	09:28:21	Sem Proposta	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	***	***	09:28:28	Sem Proposta	
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	800,0000	0,00%	09:28:38	Selecionada	
Fase : Negociação					
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	800,0000	0,00%	09:28:44	Vencedor	
Item: 007.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	***	***	09:29:27	Sem Proposta	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	***	***	09:29:46	Sem Proposta	
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	0,00%	09:29:56	Selecionada	
Fase : Negociação					
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	0,00%	09:30:08	Preço Inaceitável	
Item: 008.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	***	***	09:30:38	Sem Proposta	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	***	***	09:30:42	Sem Proposta	

Handwritten signatures and initials, including 'D. Gomes' and 'A'.



PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.572,0000	0,00%	09:31:00	Selecionada	
Fase : Negociação					
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.572,0000	0,00%	09:31:05	Preço Inaceitável	
Item: 009.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	***	***	09:31:23	Sem Proposta	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	***	***	09:31:34	Sem Proposta	
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2.400,0000	0,00%	09:31:47	Selecionada	
Fase : Negociação					
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2.400,0000	0,00%	09:31:55	Preço Inaceitável	
Item: 010.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	***	***	09:32:52	Sem Proposta	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	***	***	09:32:55	Sem Proposta	
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.360,0000	0,00%	09:33:04	Selecionada	
Fase : Negociação					
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.360,0000	0,00%	09:33:12	Preço Inaceitável	
Item: 011.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	***	***	09:36:01	Sem Proposta	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	***	***	09:37:57	Sem Proposta	
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	0,00%	09:38:11	Selecionada	
Fase : Negociação					
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	0,00%	09:40:03	Preço Inaceitável	
Item: 012.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	***	***	09:41:51	Sem Proposta	
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	***	***	09:41:49	Sem Proposta	
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	117.999,0000	0,00%	09:41:42	Selecionada	
Fase : Negociação					
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	115.000,0000	0,00%	09:44:16		
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA	115.000,0000	0,00%	09:44:23	Preço Inaceitável	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Fracassado		
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.200,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Fracassado		
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado		
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.920,0000	1º Lugar
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	1.999,9000	2º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 004.00 Encerrado		
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.699,0000	1º Lugar
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	1.699,9000	2º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 005.00 Fracassado		
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

Handwritten signatures and initials, including 'D. Gomes' and 'A'.



- Item: 006.00 Encerrado
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 800,0000 1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
- Item: 007.00 Fracassado
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 1.440,0000 1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
- Item: 008.00 Fracassado
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 1.572,0000 1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
- Item: 009.00 Fracassado
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 2.400,0000 1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
- Item: 010.00 Fracassado
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 1.360,0000 1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
- Item: 011.00 Fracassado
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 1.440,0000 1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
- Item: 012.00 Fracassado
MARCAN MOTORS VEICULOS LTDA 117.990,0000 1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MEMOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.200,0000	1.200,0000	Preço Inaceitável
002.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	1.440,0000	Preço Inaceitável
003.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.920,0000	1.200,0000	Vencedor
004.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.699,0000	1.699,0000	Vencedor
005.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	1.440,0000	Preço Inaceitável
006.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	800,0000	800,0000	Vencedor
007.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	1.440,0000	Preço Inaceitável
008.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.572,0000	1.572,0000	Preço Inaceitável
009.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2.400,0000	2.400,0000	Preço Inaceitável
010.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.360,0000	1.360,0000	Preço Inaceitável
011.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.440,0000	1.440,0000	Preço Inaceitável
012.00	MARCAN MOTORS VEICULOS LTDA	115.000,0000	115.000,0000	Preço Inaceitável

[Handwritten signatures and initials]



HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

001.00	*****	***	Fracassado
002.00	*****	***	Fracassado
003.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.200,0000	Vencedor
004.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.699,0000	Vencedor
005.00	*****	***	Fracassado
006.00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	800,0000	Vencedor
007.00	*****	***	Fracassado
008.00	*****	***	Fracassado
009.00	*****	***	Fracassado
010.00	*****	***	Fracassado
011.00	*****	***	Fracassado
012.00	*****	***	Fracassado

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências significantes no pregão



REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

Alaim Luzia da Silva
ALAIM LUZIA DA SILVA
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME

Alano Martins Costa
ALANO MARTINS COSTA
PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Gilmar de Sá Moreira
GILMAR DE SÁ MOREIRA
MARCAR MOTORS VEICULOS LTDA

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

Juliana Rodrigues Lopes
JULIANA RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Bento Lopes Batista
BENTO LOPES BATISTA

Viljane Gonçalves Guimarães
VILJANE GONÇALVES GUIMARÃES

09 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo de aditivo contratual nº 02/2015; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA; Contratado: AUBERANI DIAS PEREIRA; Período: 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016; Dotação Orçamentária: 04.123.4512.2.308 - manutenção do departamento contábil; elemento despesa 3.3.90.36 - outros serviços de terceiros pessoa física. Fonte 10; Referente 2º Termo aditivo ao contrato nº 16/2014; Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57.

CARMOLÂNDIA - TO, 31 de Dezembro de 2015.

Sebastião de Gois Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo de aditivo contratual nº 02/2015; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA; Contratada: IARA SILVA DE SOUSA; Período: 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016; Dotação Orçamentária: 02.061.4510.2.013 - manutenção do departamento jurídico; elemento despesa 3.3.90.36 - outros serviços de terceiros pessoa física. Fonte 10; Referente 2º Termo aditivo ao contrato nº 11/2014; Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93; art. 57.

CARMOLÂNDIA - TO, 31 de Dezembro de 2015.

Sebastião de Gois Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL 05/2016, Sistema de Registro de Preços, visando eventual prestação de serviço de Recarga de Toner a Laser e Cartuchos Jato de Tinta, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fundos Municipais de Assistência e Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I. Menor Preço por Item. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 11/02/2016 às 08:30h na sede da Prefeitura Municipal de Colméia. Mais informações: (63) 3457-1843.

Colméia - TO, 26 de Janeiro de 2016.

Weliques Pereira Morais
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

Credenciamento nº 002/2016 - Para Credenciamento de profissionais na área da saúde - Médico Clínico Geral, para prestação de serviços junto à Unidade Hospitalar Local e Programa Saúde da Família - PSF. Data: 09/02/2016 às 09:00 horas. Nota: Outras informações e o Edital junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal Dueré/TO, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo fone: (63) 3358-1140.

Francisco G. Carvalho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI/TO, TORNA PÚBLICO, a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial Nº 033/2015 - Menor Preço Global. Realização 12/02/2016, às 15h, horário local. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA INSTALADO. Processo nº 1900/2015. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/2006 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h, junto à CPL na sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 25 de Janeiro de 2016.

Gerson José de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Por Item. Com Reserva de Cotas, dia 17/02/2016 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, entro, CEP:77403-010, Gurupi-TO. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA E MASSA ASFÁLTICA CBUQ. Processo 3244/2015. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 26/01/2016.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO torna público que irá realizar licitação visando A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, GRUPO GERADOR, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 e Anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Menor Preço Por Item. ABERTURA: 9 de fevereiro de 2016, às 09:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser retirados das 7:00 às 13h00 horas, junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na sede da Prefeitura, Rua Firmino Lacerda, nº 25, centro, Lagoa da Confusão-TO.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleudson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 011/2016

A Prefeitura de Maurilândia do Tocantins torna público que às 10:00hs do dia 09 de Fevereiro de 2016, realizará na sede da Prefeitura, licitação para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, para o Município de Maurilândia do Tocantins - TO. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3380-1103 durante o horário de expediente.

Leoneide Concelção Sobreira
Prefeita, aos 25/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - dia 15 de Fevereiro de 2016 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE DAMINHONETE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169, 26 de Janeiro de 2016.

Juliana Rodrigues Lopes
Pregoeira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM RESERVA DE DOMÍNIO

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda que celebram, de um lado, a empresa **MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.724.715/0001-48, Inscrição Estadual nº 10.345.703-8, estabelecida na Av. Teotônio Segurado, Quadra 701 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Paimas/TO, doravante denominada **VENDEDORA** e, do outro lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FATIMA** nº CNPJ:11.069.418/0001-71 residente no endereço: Av. Minas Gerais SN cep:77.558-000 ,bairro: centro, doravante denominado(a) **COMPRADOR(A)**, têm, entre si, ajustado e contratado o que se segue:

Cláusula 1ª - A **VENDEDORA** se compromete a vender ao **COMPRADOR (A)**, o seguinte veículo: Veículo (NOVO/USADO) Marca **MITSUBISHI** Modelo **L200 TRITON GL** Chassi **93XLNKB8THCG23015**, Cor **BRANCO ALPINO** Ano/Modelo **2016/2017**, Km **0**, conforme discriminação constante da nota fiscal nº **48261**.

Cláusula 2ª - O valor de venda do veículo é de R\$ **112.000,00** (CENTO E DOZE MIL REAIS), que será pago na seguinte forma:

R\$90.000,00 (Noventa mil) no ato da entrega do veículo

R\$7.333,33 Vencimento 02/05/2016

R\$7.333,33 Vencimento 02/06/2016

R\$7.333,34 Vencimento 02/07/2016

Cláusula 3ª - Por força de pacto de reserva de domínio, aqui expressamente instituído, e aceito pelas partes, fica reservada à **VENDEDORA** a propriedade do veículo objeto deste contrato, devidamente descrito na cláusula 1ª, até que sejam liquidadas todas as parcelas mencionadas na cláusula anterior.

Cláusula 4ª - O **COMPRADOR(A)** terá a posse provisória do veículo descrito na cláusula 1ª, a partir desta data, mas em consequência do disposto na cláusula 3ª deste instrumento, em caso de inadimplemento de qualquer parcela ficará desde logo, mediante simples notificação extrajudicial, constituído em mora e obrigado, sob as penas da lei, a restituir incontinenti o veículo cuja venda lhe foi prometida com reserva de domínio, restituição essa que se fará amigavelmente ou conforme o disposto nos artigos 526 a 528 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 5ª - Fica facultado à **VENDEDORA**, no caso de mora ou arrependimento do **COMPRADOR(A)**, optar pela rescisão deste contrato ou pela cobrança judicial dos títulos emitidos representativos do débito, caso em que o devedor ficará a obrigado a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido.

Cláusula 6ª - Em caso de mora e optando a **VENDEDORA** pela cobrança amigável ou judicial dos títulos emitidos de conformidade com este Contrato, serão aplicados sobre as parcelas vencidas os seguintes encargos:

a)- Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela corrigida até a data do efetivo pagamento, contada *pró-rata-tempore*,

- b)- Correção monetária com base no IGP-M (FGV) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo;
c)- Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, a calculados sobre o valor da parcela devidamente corrigida.

Cláusula 7ª - Em caso de falência do **COMPRADOR(A)** resolve-se a obrigação com a restituição imediata do veículo, sem prejuízo da cobrança de eventual saldo devedor remanescente e ser postulado na forma da lei de regência.

Cláusula 8ª - Enquanto não for pago integralmente o preço o **COMPRADOR(A)** não poderá ceder ou transferir o veículo a terceiros, sem prévia e expressa anuência da **VENDEDORA**, obrigando-se ainda a manter em perfeito estado de conservação o veículo de cuja posse provisória assume neste ato, defendendo-o da turbação de terceiros, ficando desde já autorizada a inspeção do veículo, sempre que a **VENDEDORA** achar conveniente.

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir dúvidas supervenientes, decorrentes da interpretação deste contrato.

E por estarem **VENDEDORA** e **COMPRADOR(A)** de pleno acordo com as cláusulas dispostas neste instrumento particular de contrato de compra e venda de veículo automotor com reserva de domínio, cujo registro fica expressamente dispensado pelas partes, que declaram ter lido, entendido e anuído, firmam-no na presença das testemunhas abaixo identificadas, em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos jurídicos pretendidos.

Palmas/TO, em 02 de Maio de 2016

Verônica Dias da Silva

FUNDO MUN. DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FATIMA

CPF/CNPJ: 11.069.418/0001-74

(Comprador)



Marca Motors Veículos Ltda.

CNPJ 04.724.715/0001-48

(Vendedora)

Testemunhas:

Nome: *Marcilio de Moraes Santos*

CPF: *1009.894.601-75*

Nome: *Zilfane Gonçalves Guimarães*

CPF: *865.519.221-04*



CONTRATO Nº008-A/2016

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA** e a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, referente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.069.418/0001-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Srª **VERONICA DIAS DA SILVA**, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **022.742.651-78**, e do RG nº **686.493 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, e de outro lado, designada como sendo **CONTRATADA**, a Empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ: **15.127.478/0001-54**, com endereço á **QD 309 SUL AVENIDA LO 56 SN PLANO DIRETOR SUL-ZONA URB PALMAS TOCANTINS-TO**, representada neste ato por seu Representante Legal, **ALANO MARTINS COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Bernardino Maciel, nº 478, Paraíso do Tocantins-TO, portador da Cédula de Identidade nº 1.027.038 SSP-TO, CPF nº 196.239.251-15, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**



PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do Pregão Presencial nº 003/2016, conforme Processo Licitatório 006/2016, parte integrante deste Contrato.

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	01	UND	AR CONDICIONADO: SPLIT MINIMO DE 12**000 BTUS	KOME C O	RS 1.200,00	RS 1.200,00
04	03	UND	AR CONDICIONADO: SPLIT MINIMO DE 18.000 BTUS	KOME C O	RS 1.699,00	RS 5.097,00
06	01	UND	DETECTOR FETAL: PORTATIL, DIGITAL	MED PEJ	RS 800,00	RS 800,00
						RS 7.097,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 006/2016 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de Pregão na forma Presencial N° 003/2016, conforme edital do Processo Licitatório nº 006/2016, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;



- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **RS 7.907,00 (sete mil novecentos e sete reais)** que será pago mediante entrega dos produtos e nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

DOTAÇÃO: 10.301.0075.2033 4.4.90.52 248

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

- Entregar o objeto desta licitação e em quantas etapas forem necessárias, **IMEDIATAMENTE**, após e conforme solicitação pelo Departamento de Compras do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.
- A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O contrato administrativo terá validade durante o exercício fiscal de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente

justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA –TO**, rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES:

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte da Presidente do Fundo Municipal, até o término da entrega dos produtos licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo V do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2,15.3,15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 003/2016**, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até término da entrega dos produtos licitados ou até 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Fica eleito o Foro de **Porto Nacional**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo,

OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, aos 16 de fevereiro de 2016.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima – TO

CONTRATANTE

VERÔNICA DIAS DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima

CONTRATANTE

ALANO MARTINS COSTA

RG: nº 1.027.038 SSP-TO, CPF nº 196.239.251-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Alex Guilherme de Vasconcelos

CPF: 009.631.681-00

2- Adriana A. Santana

CPF: 033475218-27